



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu - ES CEP-2969-000  
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal - CGC: 27.357.128/0001-63  
[saacitaguaçu@bol.com.br](mailto:saacitaguaçu@bol.com.br) - Tel (27) 3725-1162

## PORTARIA Nº. 37/2020

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento invisível de difícil localização na ligação de ALTAMIRO ZANOTTI, na Vicente Peixoto de Melo S/N, Centro, Itaguaçu - ES, Inscrição: 677-5 e de acordo com a Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º, que rege esta Autarquia, *RESOLVE*:

**Art. 1º** - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 05/2020. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Itaguaçu-ES, em 30 de Junho de 2020.

Publicado nesta data

Em: 30/06/2020.

  
LEZIO ANTONIO FERREIRA  
Diretor